



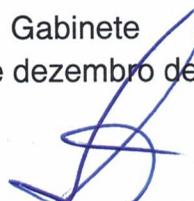
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1350, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina sistema de revezamento de jornada de trabalho bem como a dispensa do registro do ponto biométrico para os servidores municipais de Sobradinho.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina que, a partir do dia 02 de dezembro de 2020, fica determinado o sistema de revezamento de jornada de trabalho dos servidores municipais na forma do art. 2º do Decreto nº 6.758, de 21.05.2020, bem como a dispensa do registro do ponto biométrico, sendo que a efetividade deverá ser comprovada na forma do Art. 4º do Decreto 6.758.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.


Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 01.12.20,


Felipe de Moraes Secretti,
Sec. de Administração.